



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Gabinete do Vereador Braz Antunes Mattos Neto – PSD. - 120

PROJETO DE LEI Nº

0225/2017

ENCAMINHE À:

Distrito Jurídico

6.º S. O., EM 06.11.2017

Presidente

Altera a redação do Inciso XXV, alínea "b", § 10 do Artigo 4º da Lei Nº 3265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto.

Art. 1º - Fica alterado o Inciso XXV, alínea b, do §10º do Artigo 4º da Lei Nº 3265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"XXV -no dia 25 de outubro:

- a).....*
- b) o Dia do Cirurgião Dentista*
- c).....*
- d).....*

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de publicação.

S.S., em de de 2017.

Braz Antunes Mattos Neto
BRAZ ANTUNES MATTOS NETO
Vereador – PSD.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Gabinete do Vereador Braz Antunes Mattos Neto – PSD. = 120

*Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,
Sras. Vereadoras:*

Originalmente, a lei municipal Nº 697, de 24 de outubro de 1990, ao homenagear os profissionais de Odontologia, incluiu no Calendário Oficial do Município em 25 de outubro o Dia do Dentista.

A denominação é motivo de contrariedade dos odontólogos, tendo em vista que a profissão foi reconhecida como Cirurgiões Dentistas, que é a conceituação oficial.

Por isso, torna-se imperiosa a modificação da designação no Calendário Oficial do Município.

Face ao exposto, apresento o seguinte Projeto de Lei: